

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 020/2021-PMI-D, 046/2021-PMI-D, 051/2021-PMI-D-SEMED, 001/2022-PMI-SEMED-D, 002/2022-PMI-SEMED-D, 010/2022-PMI-SEMED-D, 013/2022-PMI-SEMED-D, 016/2022-PMI-SEMED-D, 023/2022-PMI-SEMED-D, 006/2023-PMI-SEMED-D, 010/2023-PMI-SEMED-D, 006.1/2023-PMI-SEMED-D, 021.11/2022/2023-SRP-SEMED, 021.12/2022/2023-SRP-SEMED, 026.5/2022/202-SRP-SEMED, 030.11/2022/2023-SRP-SEMED, 030.12/2022/2023-SRP-SEMED, 002.2/2023-SEMED, 002.3/2023-SEMED, 002.4/2023-SEMED, 002.5/2023-SEMED, 004.40/2023/2024-SEMED, 004.41/2023/2024-SEMED, 004.42/2023/2024-SEMED, 004.43/2023/2024-SEMED, 005.1/2023/2024-SRP-SEMED, 006.2/2023/2024-SRP-SEMED, 009.4/2023/2024-SRP-SEMED, 004.1/2023/2024-SEMED, 004.2/2023/2024-SEMED, 004.3/2023/2024-SEMED, 002.1/2023-PMI/SEMED-CP, 002.2/2023-PMI/SEMED-CP, 002.3/2023-PMI/SEMED-CP, 010.2/2021-PMI-INEX** celebrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, cujo objeto é a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS, MANOEL TITO PONTES**, por **RAIMUDA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES**, conforme portaria nº002/2025/GAB/SEMED, que passará a atuar como fiscal dos referidos contratos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, na lei 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI